

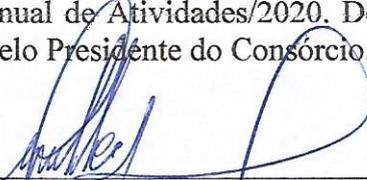


ATA DA TERCEIRA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

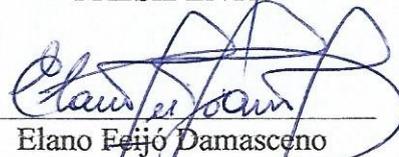
Aos dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove, às 9h, no auditório da Secretaria do Meio Ambiente do Município de Itaitinga, localizado na Avenida Deputado Paulino Rocha, nº 7.391, Caracanga, realizou-se a Terceira Assembleia Geral Ordinária do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Metropolitana B. O Presidente do Consórcio, Marcelo de Castro Fradique Accioly, Prefeito Municipal de Guaiúba, assumiu a Presidência da Assembleia, convocou o Superintendente para secretariar os trabalhos e, cumprindo o item I da pauta, verificou o quórum, constatou o número legal para instalação e deliberação, e abriu a sessão, dando boas vindas a todos e agradecendo a presença dos senhores representantes dos Prefeitos e demais presentes. Em seguida, determinou que a Lista de Presença fosse disponibilizada a todos para oficializar o comparecimento à Assembleia, momento em que se verificou a ausência dos Municípios de Pacajus e Chorozinho e as presenças dos Srs. Anderson Pereira e Diego Torquato, da empresa de contabilidade, e Dra. Liliane Araújo, da empresa de Gestão Administrativa e Jurídica, ambas prestadoras de serviços ao Consórcio. Adentrando ao item II (Informes da Presidência, alínea “a”), o Presidente, fazendo uso da palavra, informou que, diante da necessidade de registro contábil sobre o débito dos Municípios para com o Consórcio, relativo ao repasse, previsto no Contrato de Rateio/2019, dos meses de outubro, novembro e dezembro, determinou à contabilidade que providenciasse a consolidação do débito com a possibilidade de saldo no exercício financeiro de 2020. Na oportunidade, fez entregar aos representantes dos Prefeitos ofício acerca do assunto (Ofício Circular nº 003/2019/CPMRS-RMB). Após, facultou a palavra à Diretoria, cuja oportunidade não foi usada. Depois, passou a palavra para o Superintendente, por conta dos informes da Superintendência (item II, alínea “c”), que informou que a contratação de empresa para elaboração do projeto de adequação dos projetos executivos das CMRs aos terrenos disponibilizados pelos Municípios, conforme autorização constante da última reunião do Grupo Executivo, se encontra na fase de cotação de preços, haja vista ser através de dispensa de licitação a contratação para a execução do serviço. Ainda com a palavra, o Superintendente lembrou que, na última reunião do Grupo Executivo, ficou consignada a possibilidade de envio de sugestões quanto a pessoas físicas ou jurídicas que pudessem ser contratadas para a finalidade mencionada, no entanto, nenhum Município se manifestou. Dando prosseguimento aos informes, o Superintendente acrescentou que a sala da sede do Consórcio está sendo adequada para o funcionamento e que estão sendo feitos trabalhos quanto à pintura, parte elétrica e hidráulica. Acrescentou que a compra dos móveis deverá ser concluída ainda esta semana, restando, apenas, a compra de um ar-condicionado. O Superintendente lembrou, ainda, que apenas três Municípios indicaram servidores para compor a Comissão Especial de Licitação, quais sejam Pacajus, Ocara e Chorozinho. Comunicou, também, que os Contratos de Rateio não serão mais enviados à SEFAZ e sim à SEMA. Por fim, o Superintendente repassou para os presentes Relatório circunstanciado dos gastos do Consórcio relativo aos meses de janeiro a outubro deste ano. Não havendo mais informes, O Presidente passou à ordem do dia, item III, da pauta, determinando que o Secretário fizesse a leitura do texto do Contrato de Rateio para o ano de 2020, previsto na alínea “a”. Apresentada a matéria, de imediato, colocou em discussão. Não havendo discussão, colocou a matéria em votação, a qual foi aprovada por unanimidade, cuja aprovação foi proclamada pelo Presidente. Adentrou, posteriormente, à matéria tratada na alínea “b”, determinando ao Secretário que apresentasse a minuta da Resolução que trata do orçamento para o ano de 2020. Empós, colocou a matéria em discussão. Não havendo discussão, colocou a matéria em votação,



a qual foi aprovada por unanimidade, cuja aprovação foi proclamada pelo Presidente. Passou, então, à matéria prevista na alínea “c”, determinando ao Secretário que apresentasse a minuta do Plano Anual de Atividades para 2020. Empós, colocou a matéria em discussão. Não havendo discussão, colocou a matéria em votação, a qual foi aprovada por unanimidade, cuja aprovação foi proclamada pelo Presidente. Passando, então, ao item IV, o Presidente facultou a palavra, oportunidade em que a representante do Município de Horizonte, Marina Rocha, trouxe à plenária informações sobre a participação no seu Município do Instituto Chico Mendes que em parceria com a empresa Ecocentral irão reativar o galpão já existente no aterro sanitário, promovendo, juntamente com as escolas municipais, educação ambiental. Espera, portanto, que o Consórcio seja parceiro nessas iniciativas do Município de Horizonte, momento em que o Presidente colocou-se à disposição, concordando, plenamente, com a iniciativa, não constatando nenhum conflito com as atividades do Consórcio. Assim, não havendo mais manifestação, cumpridos todos os itens da pauta desta Assembleia, e por não haver mais assunto a ser tratado, discutido e/ou deliberado, bem como estarem todos os Representantes de acordo com a redação desta Ata, aprovando-a neste azo, o Presidente deu por encerrada a Terceira Assembleia Geral Ordinária, agradecendo a todos os Representantes e demais presentes (item V). Assim, eu, Elano Feijó Damasceno, Superintendente do Consórcio, que secretariei os trabalhos da Assembleia, lavro a presente Ata, juntando os seguintes documentos, que fazem parte integrante desta: Lista de Presença, Procurações apresentadas em Assembleia, cópia do Ofício Circular nº 003/2019/CPMRS-RMB, cópia do Relatório dos Gastos do Consórcio dos meses de janeiro a outubro deste ano, cópia do Contrato de Rateio/2020, cópia da minuta de Resolução do Orçamento/2020 e cópia do Plano Anual de Atividades/2020. Do exposto, achada conforme, a presente Ata foi assinada por mim e pelo Presidente do Consórcio.



Marcelo de Castro Fradique Accioly
PRESIDENTE



Elano Feijó Damasceno
SUPERINTENDENTE



CPMRS-RMB
CONSORCIO PUBLICO DE MANEJO DOS
RESIDUOS SOLIDOS DA REGIAO
METROPOLITANA B

TERCEIRA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
LISTA DE PRESENÇA
02/12/2019

NOME	MUNICÍPIO	CARGO	TELEFONE	E-MAIL	RUBRICA
Naide Sfa Costa	Ocara	Diretora Departamento Meio Ambiente	(85) 991106984	naidecosta36@gmail.com	
Marcelo F. Accioly	Fortaleza	Presidente	(85) 988142441		
DIEGO TORQUATO	—	CONTABILIDADE	(85) 99178-678	—	
ANDERSON PEREIRA	—	CONTABILIDADE	(85) 9.9868-3943	ANDERSONCLP@OI.COM.BR	
Liliane Araujo	Fortaleza	Advogada	85 988923686	lilianempitceara@hotmail.com	
Eng. Orlando H. Costa Filho	Itaitinga	Analista Ambiental	(85) 98765-7559	eng.orlandoholanda@gmail.com	
Marina Rocha	Horizonte	Superintendente	(85) 985932830	mariaambiente@horizonte.ce.gov.br	
Subscrever	Pacajus	Sec. Executiva	998079266	cpmrs.rmb@gmail.com	



CPMRS-RMB
CONSORCIO PUBLICO DE MANEJO DOS
RESIDUOS SOLIDOS DA REGIAO
METROPOLITANA B

TERCEIRA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
LISTA DE PRESENÇA
02/12/2019

NOME	MUNICÍPIO	CARGO	TELEFONE	E-MAIL	RUBRICA
Cláudio Damasceno	Parayiz	Superintendente	85 9. 9131.3050	claudiadamasceno@gmail.com	Ⓢ



PREFEITURA DE
OCARA

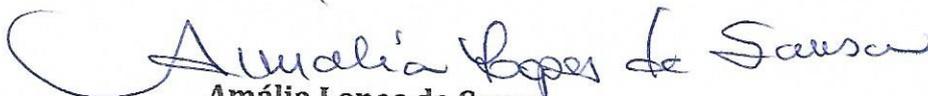
PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: AMÁLIA LOPES DE SOUSA, brasileira, casada, Prefeita Municipal de Ocara-CE, portadora da cédula de identidade nº 93025017896 SSPDS-CE e devidamente inscrita no CPF sob nº 192.086.773-20, residente e domiciliada na localidade de Placa José Pereira, S/N, Distrito de Sereno – Ocara – CE.

OUTORGADO: NAIDE SILVA CASTRO, brasileira, solteira, servidora pública, portadora da cédula de identidade nº 348311886 SSP – SP e devidamente inscrita no CPF sob nº 005.640.643-60, residente e domiciliada na localidade de Recanto Santana, nº 17, Distrito de Novo Horizonte – Ocara – CE.

PODERES: Pelo presente documento particular de procuração, o(a) outorgante acima qualificado(a) nomeia o(a) outorgado também supra qualificado(a), para representá-la na Terceira Assembléia Geral Ordinária do Consórcio de Manejo e Resíduos Sólidos da Região Metropolitana B, que acontecerá dia 02 de dezembro do corrente, às 9h, na sede do Consórcio, no Município de Pacajus – CE, com poderes específicos para opinar, discordar, consensuar, propor, bem como exercer o poder de voto relativo aos assuntos da pauta.

Ocara, CE, 20 de Novembro de 2019.


Amália Lopes de Sousa
PREFEITA MUNICIPAL DE OCARA

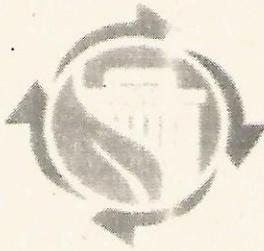


PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração, o **MUNICÍPIO DE ITAITINGA**, pessoa jurídica de direito público interno, ente federado integrante do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 41.563.628/0001-82, com sede administrativa na Av. Cel. Virgílio Távora, Centro, Itaitinga-CE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **ABEL CERCELINO RANGEL JUNIOR**, brasileiro, casado, servidor público, portador da Cédula de Identidade nº 8905002017700 SSP/CE e do CPF nº 294.718.263-49, domiciliado e residente na Rua Geraldo Batista, nº 1330, Gereraú, Itaitinga-CE, nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr. **PAULO AFONSO DE PAIVA CAVALCANTI**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 244.508.047/91, domiciliado e residente neste Município, Secretário Municipal do Meio Ambiente, a quem confere os poderes específicos e exclusivos para representar o outorgante perante o Consórcio de manejo de Resíduos Sólidos da região Metropolitana B – CPMRS – RMB, em que participa o Município de Itaitinga, podendo solicitar e retirar certidões, fazer requerimentos, ter vista em processos administrativos, para o desempenho de sua missão perante o Consórcio e suas assembleias, podendo prestar declarações e justificações, sustentação oral, tudo para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, sempre no exclusivo interesse do Município outorgante e de seu representante legal.

Itaitinga-CE, 21 de dezembro de 2018.


ABEL CERCELINO RANGEL JUNIOR
Prefeito Municipal



Ofício Circular nº 003/2019/CPMRS-RMB

Itaitinga, em 02 de dezembro de 2019.

Excelentíssimos Senhores(a)
Prefeitos(a) Municipais(l)

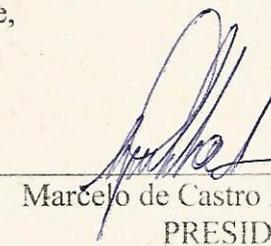
Informo aos ilustres pares que neste mês de dezembro a Secretaria da Fazenda do Estado - SEFAZ efetivará o último repasse do ICMS Ecológico para os Municípios; porém, somente durante nove meses, de abril a dezembro, referido repasse incluiu o mecanismo do “aviso de débito”, com o qual o valor é creditado na conta do Município e imediatamente debitado para a conta do Consórcio.

Ou seja, os meses de janeiro, fevereiro e março, apesar de os repasses para os Municípios terem sido concretizados, foram feitos sem o mecanismo de “aviso de débito”, motivado pelo atraso na entrega dos Contratos de Rateio dos Entes à SEFAZ.

Assim, ficou a cargo de cada Município repassar, por iniciativa própria, para o Consórcio, os valores devidamente recebidos do ICMS Ecológico.

Esclareço, por oportuno, que a quantia devida ao Consórcio alcança o montante de R\$ 107.720,64 (cento e sete mil, setecentos e vinte reais e sessenta e quatro centavos) por Município (três parcelas/três meses), perfazendo um total de 646.323,84 (seiscentos e quarenta e seis mil, trezentos e vinte e três reais e oitenta e quatro centavos), relativo aos seis Municípios consorciados.

Atenciosamente,


Marcelo de Castro Fradique Accioly
PRESIDENTE

Rua Tabelaão José Gama Filho, nº 540, Edifício Art Shop, sala 10, Centro – Pacajus/CE
CEP: 62.870-000 - Fone: (85) 998.079.266 – CNPJ: 31.164.621/0001-34

Recebido
02/12/2019
Ozana
Nanda S. Costa

Recebido em
02/12/19
VBS

Recebido
11/12/2019
Chavezinho

Recebido
em 02/12/2019

Simone Pacajus
06.11.2019

Recebido
02/12/19
ITAITINGA

FINANCEIRO – ABRIL - OUTUBRO

Prestação de Contas





PRESTAÇÃO DE CONTAS

Período: Abril a Outubro

SALDO ANTERIOR R\$

-

RECEITAS		DESPESAS	
Código da Receita	Valor	Elemento de Despesa	Valor
1738.02.11.00.00 - Trans. de Municípios a Consórcios	R\$ 1.508.088,96	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 8.458,80
1321.00.11.00.00 - Remun. De Depósitos Bancários	R\$ 3.059,10	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	R\$ 2.063,20
Receita Extra Orçamentária (INSS-IRRF)	R\$ 1.578,77	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	R\$ 1.548,43
		3.3.90.37.00 - Locação de Mão de Obra	R\$ 4.400,00
		3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 73.940,50
		3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$ 722,70
		Despesa Extra Orçamentária (INSS)	R\$ 802,60
TOTAL DA RECEITA	R\$ 1.512.726,83	TOTAL DA DESPESA	R\$ 91.936,23
		SALDO MOVIMENTO	R\$ 1.420.790,60

TOTAL DA RECEITA JANEIRO A OUTUBRO/2019	R\$ 1.512.726,83
TOTAL DA DESPESA JANEIRO A OUTUBRO/2019	R\$ 91.936,23
SALDO PARA O PERÍODO ((Receita - Despesa)+Saldo Inicial)	R\$ 1.420.790,60



Estado do Ceará
CONSORCIO PUBLICO DE MANEJO DE RESIDUOS SÓLIDOS
Termo de Conferência de Caixa e Conciliação Bancária - Período: 01/01/2019 - 31/10/2019
TCM/CE I.N. 03/97 - MODELO 08

Demonstrativo - Consolidado

Aos 31 (Trinta e Um) dias do mês de Outubro de 2019, efetuou-se verificação dos valores de Tesouraria, obtendo os seguintes resultados:

1. Em Caixa R\$: 0,00 (Zero Real)

2. Em Banco R\$: 1.420.790,60 (Um Milhão, Quatrocentos e Vinte Mil e Setecentos e Noventa Reais e Sessenta Centavos)

CONSÓRCIO PUBLICO DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO

Cód. Conta	Nomenclatura	Saldo R\$
1	CEF 71.068-2 (CPRS)	1.420.790,60
	Total da Und. Orçamentária:	1.420.790,60
	Total da Unidade Gestora:	1.420.790,60



Diego Torquato – Email: diegotor4@hotmail.com

Anderson Pereira – Email: andersoncarol6@hotmail.com

Obrigado!





CPMRS-RMB
CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS
RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO
METROPOLITANA B

CONTRATO DE RATEIO Nº 05/2020

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAITINGA**, doravante denominado **CONTRATANTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ com o nº 41.563.628/0001-82, sediado na avenida Coronel Virgílio Távora, nº 1.710, Centro, CEP: 61.880-000, Ente Federativo pertencente ao Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Metropolitana B – CPMRS/RMB, por força da Lei Municipal nº 607, de 14 de maio de 2018, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. Abel Cercelino Rangel Júnior, portador do RG nº 8905002017700 e CPF nº 294.718.263-49, e, de outro, o **CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO METROPOLITANA B – CPMRS/RMB**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 31.164.621/0001-34, com sede na rua Tabelaio José Gama Filho, nº 540, Edifício Art Shop, sala 10, Centro, Pacajus/CE, CEP: 62.870-000, doravante denominado **CONTRATADO**, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. Marcelo de Castro Fradique Accioly, portador do RG nº 1372709 e CPF nº 315.724.563-53, em consonância com as disposições estatutárias, têm entre si, justo e acertado, o **CONTRATO DE RATEIO nº 05/2020**, cujas cláusulas são descritas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente **CONTRATO DE RATEIO** é regido pelo disposto no artigo 8º, da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, e artigos 13 e seguintes, do Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, na Lei Municipal nº 607, de 14 de maio de 2018, ratificadora do Protocolo de Intenções do Consórcio, no Estatuto do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Metropolitana B – CPMRS/RMB, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria.

CLÁUSULA SEGUNDA DO OBJETO

Constitui objeto do presente **CONTRATO DE RATEIO** a cobertura das despesas decorrentes do Plano Anual de Atividades de 2020 (Anexo I), com vistas a estruturar a administração do Consórcio e viabilizar suas atribuições definidas no Contrato de Consórcio, bem como realizar as ações previstas para 2020 no Plano Regionalizado de Coletas Seletivas Múltiplas, detalhadas no Cronograma de Atividades 2019/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA DOS RECURSOS

O **CONTRATANTE** assegura ter recursos necessários à cobertura das despesas do presente **CONTRATO DE RATEIO**, de acordo com sua Lei Orçamentária Anual – LOA/2020, na seguinte classificação orçamentária: 09.0902.18.542.0145.2.048.3.3.71.70.00.

Rua Tabelaio José Gama Filho, nº 540, Edifício Art Shop, sala 10, Centro – Pacajus/CE
CEP: 62.870-000 - Fone: (85) 998.079.266 – CNPJ: 31.164.621/0001-34



CPMRS-RMB
CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS
RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO
METROPOLITANA B

CLÁUSULA QUARTA **DO VALOR DA COTA-PARTE DO CONTRATO DE RATEIO**

Conforme os termos da deliberação da Assembleia Geral Ordinária realizada em 02/12/2019, relativa à aprovação do Orçamento do Consórcio e à definição da cota-parte de cada município para 2020, o CONTRATANTE se compromete a repassar ao CONTRATADO sua Cota-Parte Anual no valor estimado de 340.200,00 (trezentos e quarenta mil e duzentos reais) para compor o Orçamento do Consórcio de 2020, cujo valor é de R\$ 2.041.200,00 (dois milhões, quarenta e um mil e duzentos reais), conforme detalhado no Anexo II.

Parágrafo primeiro. Repasse para o Consórcio

A Cota-Parte Anual do CONTRATANTE será provida com as receitas do ICMS, a serem realizadas em função de sua participação no Índice Municipal de Qualidade do Meio Ambiente – IQM (ICMS/IQM).

Parágrafo segundo. Valor mensal estimado da cota-parte:

Será repassado pelo CONTRATANTE para o CONTRATADO, em 12 (doze) parcelas mensais, o valor de R\$ 28.350,00 (vinte e oito mil e trezentos e cinquenta reais), com competência inicial em janeiro e término em dezembro de 2020, por meio de depósito em conta bancária do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Metropolitana B – CPMRS/RMB, na Caixa Econômica Federal, Conta nº 71068-2, Agência 2002, Operação nº 006.

Parágrafo terceiro. Da autorização ao CONTRATADO para prover retenção no ICMS

Por força deste Contrato de Rateio, na conformidade da autorização contida no Protocolo de Intenções ratificado pela Lei Municipal nº 607, de 14 de maio de 2018, o CONTRATANTE autoriza a **Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará (SEFAZ/CE)** a promover a retenção do valor correspondente de cada parcela mensal, nos recursos do ICMS/IQM mensal do Município de Iaitinga, e proceder a crédito em favor da conta bancária do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Metropolitana B – CPMRS/RMB, CONTRATADO, referida no parágrafo anterior.

Parágrafo quarto. Do limite de crédito dos recursos do ICMS/IQM

No caso de eventual impossibilidade operacional de retenção, nos termos do parágrafo anterior, o CONTRATANTE autoriza o crédito de até duas parcelas nos meses subsequentes até que as parcelas atrasadas sejam quitadas.

CLAÚSULA QUINTA **DOCUMENTOS INTEGRANTES DESTE CONTRATO**

Integram este CONTRATO DE RATEIO o Anexo I (Plano Anual de Atividades do Consórcio para 2020), o Anexo II (Orçamento Anual do Consórcio para 2020) e o Anexo III – Ata da Assembleia Geral Ordinária de 02/12/2019.

CLÁUSULA SEXTA **DAS ALTERAÇÕES E ADITIVOS**

Rua Tabelião José Gama Filho, nº 540, Edifício Art Shop, sala 10, Centro – Pacajus/CE
CEP: 62.870-000 - Fone: (85) 998.079.266 – CNPJ: 31.164.621/0001-34



CPMRS-RMB
CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS
RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO
METROPOLITANA B

Os repasses definidos e previstos na Cláusula Quarta deste CONTRATO DE RATEIO, até seu cumprimento total, são irrevogáveis, e não serão alterados salvo por decisão da Assembleia Geral convocada para este fim.

Parágrafo único. As eventuais alterações das Cláusulas mencionadas no *caput* serão analisadas pela Assembleia Geral e, se aprovadas, serão objeto de Termo Aditivo deste Contrato, sem o que deverão ser consideradas nulas.

CLÁUSULA SÉTIMA DA VIGÊNCIA

A vigência deste CONTRATO DE RATEIO se inicia em 01 de janeiro de 2020 e se estende por todo o exercício financeiro de 2020, em estrita observância à legislação orçamentária e financeira do Município de Itaitinga.

CLÁUSULA OITAVA DO FORO

Para dirimir eventuais dúvidas, controvérsias e omissões deste CONTRATO DE RATEIO, as partes elegem o foro da Comarca da sede do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Metropolitana B – CPMRS/RMB, Estado do Ceará, renunciando a quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam.

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições estabelecidas, assinam o presente CONTRATO DE RATEIO, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para que surta os devidos efeitos legais.

Pacajus, 02 de janeiro de 2020.

Abel Cercelino Rangel Júnior
Prefeito Municipal de Itaitinga

Marcelo de Castro Fradique Accioly
Presidente do CPMRS/RMB

TESTEMUNHAS:

NOME:

RG:

CPF:

NOME:

RG:

CPF:

CONSORCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO METROPOLITANA B

Orçamento Programa 2020



RESOLUÇÃO Nº 003/2019, de 02/12/2019

Dispõe sobre o Projeto de Resolução que estima a Receita e fixa a Despesa do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Metropolitana B para o exercício financeiro de 2020.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO METROPOLITANA B no uso de suas atribuições estatutárias e legais e, **CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 6º e 7º da Portaria nº 72 de 01 de fevereiro de 2012 da Secretaria do Tesouro Nacional,

RESOLVE:

DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 1º. A receita total estimada no orçamento é de **R\$ 2.041.200,00** (dois milhões, quarenta e um mil e duzentos reais).

Parágrafo único. As receitas decorrentes das transferências de Contrato de Rateio dos Entes Consorciados, de transferências estaduais e de outras receitas correntes e de capital, previstas, são estimadas com o seguinte desdobramento:

1000.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	R\$	2.041.200,00
1700.00.00.00	Transferências Correntes	R\$	2.041.200,00
TOTAL DAS RECEITAS ESTIMADA		R\$	2.041.200,00

DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 2º. A despesa total fixada no Orçamento do CPMRS-RMB é de R\$ **R\$ 2.041.200,00** (dois milhões, quarenta e um mil e duzentos reais), distribuída na seguinte forma:

3000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	R\$	505.500,00
3100.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	R\$	200.000,00
3300.00.00.00	Outras Despesas Correntes	R\$	305.500,00
4000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	R\$	1.535.700,00
4400.00.00.00	Investimentos	R\$	1.535.700,00
TOTAL DAS DESPESAS FIXADAS		R\$	2.041.200,00

DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS

Art. 3º. Fica o Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Metropolitana B, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei Federal nº 4.320/64, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 100% (cem por cento) do total das despesas fixadas nesta resolução, com a finalidade de manter o equilíbrio orçamentário e financeiro do consórcio, reforçando Atividades e Projetos insuficientes à execução, da seguinte forma:

- I.** Pelo superávit financeiro, conforme inciso I do § 1º e §§ 3º e 4º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64;
- II.** Pelo excesso de arrecadação, conforme inciso II do § 1º e §§ 3º e 4º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64;
- III.** Pela anulação de dotação, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64;

Art. 4º O limite autorizado no caput do artigo anterior, não será onerado quando o crédito adicional suplementar se destinar a transferir dotações de um elemento de despesa para outro, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais, por tratar-se de alteração no QDD – Quadro de Detalhamento da Despesa.



Art. 5º. A realização de novas despesas não previstas no Orçamento dependerá de aprovação da Assembleia Geral, sob a forma de alteração do presente orçamento.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º. Esta resolução entrará em vigor no dia de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pacajus/CE, 02 de dezembro de 2019.

MARCELO DE CASTRO FRADIQUE ACCIOLY
Presidente – CPMRS - RMB



EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 2019.12.02-1

O **Presidente do Consórcio de Público de Manejo de Resíduos Sólidos - RMB**, Cidadão **MARCELO DE CASTRO FRADIQUE ACCIOLY**, em pleno exercício do cargo e no uso competente de suas atribuições, **RESOLVE** publicar o **Orçamento Programa 2020**, das seguintes formas:

1. Mediante afixação nos locais de amplo acesso do público em geral no âmbito dos Municípios Consorciados;
2. Em meio eletrônico de acesso ao público conforme disposto no Art. 48 da LRF, no endereço: <https://cpmrsrmb.ce.gov.br/>

PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE, CUMPRA-SE.

**Paço da Sede do CPMRS-RMB em Pacajus – Estado do Ceará
Em, 02 de dezembro de 2019.**

MARCELO DE CASTRO FRADIQUE ACCIOLY
Presidente – CPMRS - RMB



CPMRS-RMB
CONSORCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS
RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO
METROPOLITANA B



Detalhamento da Despesa

**Consórcio Público de
Manejo dos Resíduos
Sólidos da Região
Metropolitana B**

ENDEREÇO

☺ RUA TABELIÃO JOSÉ GAMA FILHO, 540, SALAS, nº
09 10 CENTRO, CEP: 62870-000, PACAJUS

CNPJ: 31.164.621/0001-34

TELEFONE

☎ (85) 3348-1578



CPMRS-RMB
CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS
RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO
METROPOLITANA B

**CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS
RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO
METROPOLITANA B
C P M R S - R M B**

**PLANO ANUAL DE ATIVIDADES
DO CONSÓRCIO PARA 2020**



APRESENTAÇÃO

O Plano Anual de Atividades do Consórcio de Manejo de Resíduos Sólidos da Região Metropolitana B – CPMRS/RMB está elaborado conforme o Plano Regionalizado de Coletas Seletivas da Região Metropolitana B c/c o Cronograma de Metas estabelecido pela Secretaria Estadual do Meio Ambiente - SEMA.

Referido Plano contém as informações básicas sobre: o andamento das ações determinadas no Cronograma de Metas, os recursos disponíveis, os projetos a serem executados, bem como as prioridades gerais e específicas para o ano.

As ações determinadas são as seguintes:

- Estruturar Administrativamente
- Ajustar as deficiências apontadas nas CMRs
- Definir Contratos de Programa
- Definir os terceiros Contratos de Rateio
- Definir condições do Concurso Público
- Execução dos projetos das CMRs
- Equacionar as Licenças das CMRs
- Licitar obras e equipamentos
- Implantar 1º etapa de investimentos – CMR e 1º módulo.
- Estruturar o sistema de informações
- Definir e Executar Projeto de Comunicação e Mobilização Social
- Início da Fiscalização nos Municípios

Os itens contidos neste documento consolidam, assim, as diretrizes e linhas de ação do Cronograma de Metas, estabelecido pela Secretaria Estadual do Meio Ambiente - SEMA, bem como pelas determinações legais.

Os recursos orçados para repasse aos Municípios resultarão do ICMS Ecológico, que será no percentual de 2%, cujo repasse aos Municípios será da seguinte forma:

RECEITAS POR MUNICÍPIO/ANO	VALOR (R\$)
CHOROZINHO	R\$ 340.200,00
GUAIUBA	R\$ 340.200,00
HORIZONTE	R\$ 340.200,00
ITAITINGA	R\$ 340.200,00
OCARA	R\$ 340.200,00
PACAJUS (sede)	R\$ 340.200,00
TOTAL DAS RECEITAS	R\$ 2.041.200,00

PROJETOS A SEREM EXECUTADOS NO ANO DE 2020

1. CONSTRUÇÃO DAS CENTRAIS MUNICIPAIS DE RESÍDUOS: objetiva recepcionar os resíduos, separá-los de acordo com as características físicas, fazendo a destinação correta para os recicláveis e reutilizáveis, e o tratamento dos resíduos sólidos e orgânicos. Inserir os catadores nessa cadeia produtiva e, por fim, evitar que esses resíduos sejam descartados de forma incorreta.

- Executar projetos das CMRs.
- Equacionar as devidas Licenças Ambientais.
- Licitar obras das CMRs.

- Adquirir equipamentos.

2. IDENTIFICAÇÃO DAS ÁREAS PARA CONSTRUÇÃO DOS ECOPONTOS: a equipe técnica do Consórcio deverá juntamente com o Município Consorciado destinar uma área dentro dos parâmetros definidos no Plano para a construção dos Ecopontos.

- Estabelecer um prazo para o Município regularizar a documentação do terreno destinado.

3. ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

- **GESTÃO ADMINISTRATIVA:** continuar a estruturação administrativamente iniciada, garantindo a manutenção e o pleno funcionamento do Consórcio.
- **GESTÃO DE EDUCAÇÃO SÓCIO AMBIENTAL PARA RESÍDUOS SÓLIDOS:** o objetivo principal, juntamente com parcerias, é analisar e fornecer informações qualitativas, conscientizadoras e sensibilizadoras à sociedade, e em especial nas escolas, sobre a importância da segregação dos resíduos sólidos gerados no âmbito geral, tendo como consequência a melhoria de vida de toda a comunidade, promovendo cursos e capacitações para tanto.
- **COLETA SELETIVA MÚLTIPLA COM INCLUSÃO SOCIAL:** objetiva a implantação do Plano Regionalizado de Coletas Seletivas Múltiplas, através de parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil – OSCs, que são instrumentos fundamentais no processo de apoio à inclusão social e, por fim, a emancipação econômica dos catadores.

Diante do exposto, o Plano Anual de Atividades do Consórcio se fundamenta no orçamento previsto para o exercício de 2020, no seu Cronograma de Metas e no



Contrato de Consórcio, ensejando legalidade e transparência necessárias para a correta utilização e destino dos recursos públicos.